

A Crítica
16-08-96
572

Tribunal suspende demarcação

Em Brasília, o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu liminar que suspende o processo de demarcação de 753 hectares das áreas indígenas de Ventarra e Monte Caseiros, no município de Erebango, no Rio Grande do Sul, onde vivem 136 índios Kaingang. O trabalho de demarcação foi determinado por uma portaria do Ministério da Justiça publicada em maio, mas o STF alega que ainda está analisando ação civil que determinará o domínio das terras na região.

O presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Júlio Gaiger, disse ontem que recorrerá da decisão, solicitando que o processo de demarcação continue até a votação da ação que determinará quem são os donos das terras. "Vamos entrar com pedido de efeito parcial, pelo qual faríamos a demarcação, sem fazer o regis-

tro das áreas até a decisão final do Supremo", explicou.

A ação civil para definição do domínio das terras foi impetrada em 1994 pela própria Funai, já que existem 36 pessoas que se dizem proprietários das áreas. Os índios Kaingang não ocupam as duas áreas. Eles estão espalhados por todo o Sul do País.

Ao conceder a liminar, o ministro do STF, Ilmar Galvão, argumentou que a administração pública não pode alterar a titularidade dos imóveis, esclarecendo que os pretensos proprietários possuem registro imobiliário. "Com efeito, ainda que eventualmente se trate de títulos nulos, somente por meio de sentença judicial poderão ser desconstituídas as matrículas que lhes correspondem no registro imobiliário", afirmou o ministro. (Agência Estado)